



Ant. 14/11/2006

Câmara Municipal de Guaratinguetá	
Proc. 2892106	Fl.
Segue: -	
Rubrica: <i>mf</i>	

LEI Nº 3.889, de 14 de novembro de 2006 Reconhece como de Utilidade Pública a "IGREJA NACIONAL DO SENHOR JESUS CRISTO EM GUARATINGUETÁ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a "IGREJA NACIONAL DO SENHOR JESUS CRISTO EM GUARATINGUETÁ", organização religiosa, cristã evangélica, sem fins lucrativos, com sustento, propagação e governo próprios, com sede e foro neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de novembro de 2006.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO

MARCIANO VALEZZI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 87/2006, de autoria do Vereador José Carlos Galvão César.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XL.